

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Contratação de serviços gráficos para impressão do Relatório Anual da DPE/RS

Porto Alegre/RS
Agosto de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado de forma simplificada, considerando a baixa complexidade do objeto: impressão de 250 cópias do Relatório Anual 2026 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, são contemplados os elementos mínimos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo. Os demais elementos não são desenvolvidos de forma individualizada em razão da simplicidade do objeto, da padronização do serviço no mercado gráfico e da ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique maior aprofundamento.

1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação tem por finalidade viabilizar a impressão do Relatório Anual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS), documento institucional que consolida as principais atividades, ações, projetos, resultados e dados referentes à atuação da Instituição no período.

A elaboração e divulgação do Relatório Anual relacionam-se aos deveres institucionais de transparência e prestação de contas. O art. 70, parágrafo único, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul estabelece que prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

De forma específica em relação à Defensoria Pública, o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual determina:

“O Defensor Público-Geral do Estado comparecerá, anualmente, à Assembleia Legislativa para relatar, em sessão pública, as atividades e necessidades da Defensoria Pública.”

O Relatório Anual constitui instrumento de apoio à sistematização, apresentação e divulgação dessas informações, contribuindo para a transparência institucional, o registro da atuação da DPE/RS e o relacionamento com outras instituições e com a sociedade.

Além de permanecer disponível integralmente em formato digital no sítio eletrônico da DPE/RS, exemplares impressos são utilizados ao longo do ano em visitas institucionais, reuniões, agendas de representação, encontros com autoridades e instituições parceiras e outras situações em que o suporte físico se mostre adequado. A tiragem impressa, portanto, complementa a publicação digital e se destina a usos institucionais específicos.

Para assegurar resistência ao manuseio, durabilidade durante o período de utilização e qualidade adequada de reprodução de fotografias, gráficos, infográficos e outros elementos visuais, prevê-se a impressão do miolo em papel couchê fosco e encadernação em capa dura.

A DPE/RS não dispõe internamente de linha completa de produção e acabamento capaz de entregar livros em capa dura nas características pretendidas. **A Instituição conta com o serviço contratado de uma impressora digital Xerox Versant 280**, equipamento profissional capaz de imprimir em papéis revestidos e não revestidos e, conforme a configuração e os alimentadores utilizados, trabalhar com mídias de até 400 g/m². Assim, a mera impressão das folhas do miolo não constitui a principal limitação técnica.

A produção do Relatório como livro acabado exige, contudo, etapas complementares de produção gráfica e encadernação, entre elas corte e refilo de precisão, preparação e montagem de

capa rígida, revestimento, colagem, montagem do bloco do livro e acabamento final. Os módulos de acabamento documentados pelo fabricante para a Versant 280, quando instalados, abrangem operações como empilhamento, grampeamento e produção de brochuras, não equivalendo, por si sós, a uma linha completa de encadernação editorial em capa dura.

Considerando que essa demanda ocorre apenas uma vez ao ano, a aquisição e manutenção de equipamentos específicos de encadernação e acabamento, bem como de insumos e capacitação de pessoal para operação de uma estrutura destinada a uso eventual, não se mostram técnica nem economicamente justificáveis.

A contratação de empresa especializada em serviços gráficos apresenta-se, portanto, como solução adequada para a obtenção do produto final nas especificações necessárias, sem investimento permanente da Administração em estrutura produtiva utilizada esporadicamente.

2. Estimativa das quantidades

Prevê-se a produção de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do Relatório Anual da DPE/RS, em uma única tiragem anual, com até 48 páginas de miolo, sem prejuízo de pequenos ajustes editoriais antes do fechamento definitivo do arquivo.

A quantidade considera a utilização dos exemplares em apresentação e representação institucional ao longo do ano. A manutenção simultânea da versão digital no sítio eletrônico da DPE/RS permite restringir a tiragem física às situações em que o suporte impresso apresenta utilidade institucional, evitando impressão em quantidade superior à necessária.

3. Estimativa do valor da contratação

Para fins deste ETP, considera-se contratação de baixo valor, com estimativa global de, aproximadamente, R\$ 15.000,00. O valor definitivo deverá resultar da pesquisa de preços e/ou dos orçamentos obtidos pela Administração, com a correspondente memória de cálculo e documentação juntadas ao processo.

A estimativa deverá considerar o fornecimento do produto integralmente acabado, incluindo prova, materiais, impressão do miolo, produção e impressão da capa, acabamento, encadernação, corte, refilo, montagem, embalagem, transporte e todas as demais operações necessárias à entrega dos exemplares prontos.

4. Justificativa para o não parcelamento da contratação

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A impressão, a produção da capa, o acabamento e a encadernação constituem etapas interdependentes de um único processo produtivo voltado à entrega de um produto final acabado.

A contratação separada dessas etapas poderia gerar incompatibilidades entre materiais e processos, dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais defeitos, necessidade de transporte intermediário entre fornecedores e aumento da complexidade logística e administrativa. Considerados também o reduzido valor e a pequena escala da contratação, a execução integral por uma única empresa especializada mostra-se mais adequada.

5. Conclusão

Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequada e economicamente justificável a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção e entrega dos exemplares impressos do Relatório Anual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

A solução permite obter o padrão de impressão, resistência, encadernação e acabamento necessários à finalidade institucional do documento sem a aquisição de equipamentos específicos e sem a manutenção de estrutura interna destinada a uma produção de caráter eventual. A contratação mostra-se compatível com a necessidade identificada, com a natureza e a periodicidade da demanda e com os princípios de economicidade, eficiência e adequado aproveitamento dos recursos da Administração.

Vivian Augustin Eichler
Coordenadora de Comunicação DPE/RS

Referências normativas e técnicas

- [Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente arts. 70, parágrafo único, e 120, § 4º.](#)
- [Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII, e 18, §§ 1º e 2º.](#)
- [Xerox Versant 280 Press - especificações técnicas do fabricante.](#)
- [Xerox Versant 280 Press - documentação do usuário e módulos de acabamento.](#)